

**VISTO DE RESIDÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE REFORMADOS,
RELIGIOSOS E PESSOAS QUE VIVAM DE RENDIMENTOS**

Nome(s) e Apelido(s) do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email):		
Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 Fotografias iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passaporte ou outro documento de viagem com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da situação regular , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro de viagem válido que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano, com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo de meios de subsistência para um período de, pelo menos, 12 meses, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 1563/2007, de 11 de dezembro.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS ESPECÍFICOS		
Religiosos		
<ul style="list-style-type: none"> • Termo de responsabilidade; • Documento que certifique a qualidade de ministro do culto ou de membro de instituto de vida consagrada do requerente emitidos pela igreja ou comunidade religiosa a que pertença, reconhecidas pela ordem jurídica portuguesa (convite nominal). 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Os meios de subsistência podem ser reduzidos a metade quando comprove ter assegurados, por qualquer forma, o alojamento ou até 90% do montante quando comprove ter também assegurada a alimentação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<u>Reformados</u>		
<ul style="list-style-type: none"> • Documento comprovativo de montante da reforma; • Documento comprovativo da garantia do seu recebimento ou disponibilidade de outros rendimentos em território nacional, designadamente comprovativo bancário (original e carimbado) a autorizar a transferência de meios financeiros para Portugal. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<u>Pessoas que vivam de rendimentos próprios</u>		
<ul style="list-style-type: none"> - Documentos comprovativos da existência e montante de rendimentos provenientes de bens móveis ou imóveis, da propriedade intelectual e/ou de aplicações financeiras; e, - Documento comprovativo da disponibilidade de tais rendimentos em território nacional, designadamente comprovativo bancário (original e carimbado) a autorizar a transferência de meios financeiros para Portugal 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VISTO DE RESIDÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE REFORMADOS, RELIGIOSOS E PESSOAS QUE VIVAM DE RENDIMENTOS - ACORDO SOBRE A MOBILIDADE DA CPLP		
<u>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</u>		
<ul style="list-style-type: none"> • Seguro; • Título de transporte de regresso; e, • Meios de subsistência, mediante a apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular, acompanhado de: <ul style="list-style-type: none"> - Declaração de IRS do subscritor (último ano); e - Extrato bancário do subscritor (últimos 3 meses). 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nota:		
- Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional		

DECLARAÇÃO

(Nome(s) e Apelido(s) do requerente)

declare o que:

- Pretendo que o meu pedido de visto seja analisado pelo Posto Consular com os documentos em falta assinalados na lista anexa;
- Tomei conhecimento de que:
- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.
 - O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
 - Sempre que forem solicitados pelo Posto Consular documentos adicionais ou em falta ao requerente, a análise do pedido é suspensa até à sua apresentação.
 - O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.
 - Quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da legislação portuguesa.
 - Todas as comunicações e notificações respeitantes ao pedido de visto apresentado poderão ser efetuadas para o endereço eletrónico indicado no campo 19. do formulário do pedido de visto, considerando-se as mesmas efetuadas, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 e 6.º do artigo 113.º do CPA, no momento em que acceda ao específico correio enviado ou, em caso de ausência de acesso à caixa postal eletrónica, no quinto dia útil posterior ao seu envio.

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura: _____